



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° _____ / 2024

"Dispõe sobre a denominação de
"Walquíria Epelman" a uma via
pública no Município de Sorocaba e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "**Walquíria Epelman**", a Rua Projetada 1 do Jardim Bela Flora II neste Município.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de fevereiro de 2024.

Caio Oliveira

Vereador

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista -
Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Walkiria Epelman, natural de Piraju, estado de São Paulo, nasceu aos 30/05/1940, e faleceu com 82 anos de idade.

Além de mãe e dona de casa, contribuiu na economia e empregabilidade no município, pois durante anos atuou junto ao esposo Idal Epelman na administração da loja de propriedade familiar.

Após falecimento do esposo, Idal Epelman, aos 21 de novembro de 1997, a viúva com filhos manteve a profissão de empresária e administradora junto aos cuidados com a família, e por anos manteve o estacionamento na Monsenhor João Soares.

Após a melhor idade, em 2011, começou a servir a Deus, e como por anos foi uma mulher atuante na sociedade envolveu-se nos projetos da igreja e contribuiu com a comunidade de forma voluntária sempre ajudou pessoas, e por onde passou deixou legado e exemplo da possibilidade da força feminina, pois mãe de 2 filhos, viúva e ainda exercia a profissão de empresária a contribuir com a economia local.

S.S, 22 de fevereiro de 2024.

Caio Oliveira

Vereador

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003400390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 23/02/2024 15:31

Checksum: **765F13FB170A6C06320EA24C410E4DE1F744ACC82F963CFC784571576F9EFB8E**

